

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(MESTRADO E DOUTORADO) – 2019

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo - turma 2019. O Programa de Pós-Graduação em História, com área de concentração em “Poder e Linguagens”, se estrutura a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Poder, Espaço e Sociedade; 2) Ideias, Linguagens e Historiografia; 3) Poder, Linguagens e Instituições. O curso é recomendado pela CAPES (nota 5).

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas de **24/09 a 17/10/2018**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), Instituto de Ciências Humanas e Sociais - Campus Mariana, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h às 16h30 (www.ppghis.ufop.br), telefone: (31) 3557-9410 - ramal 9460.

1.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por correspondência, devendo a documentação ser remetida **até 17/10/2018** (data do carimbo de postagem) para:

Universidade Federal de Ouro Preto
ICHS – Mariana
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)
Rua do Seminário, s/n - Centro
Mariana – MG – Brasil
CEP: 35420-000

1.3. A(o) candidata(o), no caso de inscrição por correspondência, também deverá encaminhar uma cópia digitalizada do comprovante de envio com o código de rastreamento para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) **até às 23h59 do dia 17/10/2018**, para o e-mail ppghis.ichs@ufop.edu.br.
Obs. O Programa **não** se responsabiliza por eventuais atrasos ou não-consecução dos serviços prestados pelos Correios.

1.4. Público-alvo:

1.4.1. Mestrado: portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com graduação em nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou de documento que comprove a conclusão do curso de graduação antes do início do primeiro semestre letivo de 2019.

1.4.2. Doutorado: portadores do título de mestre em História ou em áreas afins obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatas(os) com mestrado em andamento. No entanto, caso aprovada(o), a matrícula da(o) aluna(o) estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de obtenção do título de mestre.

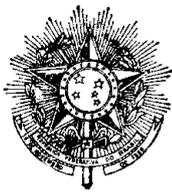
1.4.3. O ingresso de candidatas(os) com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação dos diplomas de graduação ou mestrado estrangeiros, desde que, no ato da matrícula no programa, a(o) candidata(o) junte cópia do seu diploma apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

1.5. Documentos necessários para a inscrição:

a) requerimento de inscrição em formulário próprio (www.ppghis.ufop.br), no qual a(o) candidata(o) deverá informar, obrigatoriamente, a qual das três linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História deseja vincular o seu projeto de dissertação ou tese;

b) cópia do RG;

c) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes-CNPq atualizado;



d) No ato de inscrição, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) (preta(o) e parda(o)), indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;

e) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas):** a(o) candidata(o) deverá juntar uma “Carta de Autodeclaração” que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do CPF e seja assinada pelo declarante. As(os) optantes negras(os) (pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

f) **Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** A(o) candidata(o) deverá apresentar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, a(o) candidata(o) se encontre registrada(o) como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPGHIS junto aos órgãos competentes;

g) **Vagas reservadas para pessoas com deficiência:** A(o) candidata(o) deverá juntar, de acordo com a portaria PROPP 024/2017, um laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há no máximo seis meses, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência. As matrículas das(os) alunas(os) participantes das políticas de ações afirmativas somente poderão ser efetuadas após a verificação da autodeclaração. Esta verificação é de competência da comissão nomeada pela PROPP para tal.

1.5.1 Documentação específica para as(os) candidatas(os) ao mestrado:

a) 01 (uma) cópia do diploma de graduação ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2019;

b) 01 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

c) 3 (três) cópias do projeto de dissertação vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela(o) própria(o) candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.1. deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.1. resultará na desclassificação da(o) candidata(o).

1.5.2. Documentação específica para as(os) candidatas(os) ao doutorado:

a) 01 (uma) cópia do diploma de graduação e, se houver, do diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou 01 (uma) cópia do documento que comprove estar a(o) candidata(o) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula no curso de doutorado;

b) 01 (uma) cópia do histórico escolar do curso de graduação e do curso de mestrado;

c) 03 (três) cópias do Projeto de tese vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pela própria candidata(o) conforme as normas previstas no item 4.2. deste Edital. A não observância das normas indicadas no item 4.2. resultará na desclassificação da(o) candidata(o).

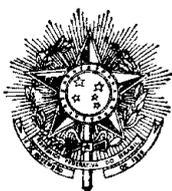
1.5.3. É facultado às(aos) candidatas(os) requerer dispensa das provas de proficiência em língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 6.5., sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição.

1.6. A homologação das inscrições e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) será realizada no dia 24 de outubro de 2018.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. O processo seletivo será conjugado, isto é, a Comissão de Seleção avaliará tanto as(os) candidatas(os) do mestrado quanto as(os) do doutorado. A comissão será composta por dois professores de cada linha de pesquisa, que constituirão bancas específicas.

2.2. A seleção terá as seguintes etapas:



2.2.1. Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s). Este exame tem caráter eliminatório. Após sua correção, os resultados serão divulgados;

2.2.2. Prova escrita com questões relacionadas à área de concentração, tendo em vista avaliar as habilidades das(os) candidatas(os) nos planos analítico e argumentativo. A prova escrita será composta por uma questão geral, obrigatoriamente respondida por todas(os), e uma segunda questão proposta pela linha na qual a(o) candidata(o) se inscreveu. Caberá apenas aos membros da banca de seleção pertencentes à linha escolhida pela(o) candidata(o) a correção das provas dos inscritos em suas respectivas linhas. A prova escrita será eliminatória e classificatória e terá peso 2 no mestrado e peso 1 no doutorado. Após a sua correção, as notas serão divulgadas;

2.2.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) na prova escrita terão os seus projetos avaliados pelas respectivas bancas, com divulgação de notas segundo o cronograma. A análise do projeto será etapa eliminatória e classificatória. A análise de projeto terá peso 1 no mestrado e peso 2 no doutorado. Após a análise dos projetos, as notas serão divulgadas;

2.2.4. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) na avaliação de projeto pelas respectivas bancas terão os seus currículos avaliados. A análise de currículo é de caráter apenas classificatório;

2.2.5. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas no edital.

3 – DA PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas e adotará como base a bibliografia de caráter referencial abaixo relacionada:

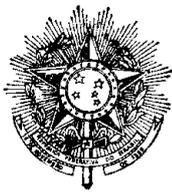
Questão Geral
CHAKRABARTY, Dipesh. O clima da história: quatro teses. <i>Sopro</i> 91, jul. 2013, p. 3-22 (disponível online em http://www.culturaebarbarie.org/sopro/n91.html).
SAID, Edward. "As representações do intelectual" e "Manter nações e tradições à distância". In: <i>Representações do intelectual: as Conferências Reith de 1993</i> . Tradução Milton Hatoum. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 19-54.

Linha 1
MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. <i>Almanack Brasileiro</i> , n. 01, maio 2005, p. 8-26.
MARQUESE, Rafael de Bivar. Dinâmica da escravidão no Brasil: Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. <i>Novos Estudos Cebrap</i> , v. 74, março 2006, p. 107-123.
PEREIRA, Luisa Rauter. "Ao ponto que as necessidades públicas exigem": experiência política e reconfiguração do tempo no debate político brasileiro da década de 1830. <i>Almanack</i> [online]. 2015, n. 10, p.302-313.

Linha 2
MOMIGLIANO, Arnaldo. História antiga e o antiquário. <i>Anos</i> 90, n. 21, p. 19-76, 2014.
SANTOS, Pedro A. C. dos; PEREIRA, Mateus. H. F. Mutações do conceito moderno de história? Um estudo sobre a constituição da categoria "historiografia brasileira" a partir de quatro notas de rodapé (1878-1951). In: SILVA, Ana Rosa Clolet; NICOLAZZI, Fernando; PEREIRA, Mateus (Orgs.) <i>Contribuições à história da historiografia luso-brasileira</i> . São Paulo: Hucitec, 2013. p. 15-73.

Linha 3
FOUCAULT, Michel. Cap.VI - A descrição arqueológica. In: <i>A arqueologia do saber</i> . 7a.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 151-219.
CERTEAU, Michel de. Cap. II – A operação historiográfica. In: <i>A escrita da história</i> . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

3.2. Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material durante a prova;



3.3. Na prova escrita será avaliada a clareza e compreensibilidade da argumentação, a capacidade analítica e crítica a partir da leitura dos textos indicados, a mobilização de referências complementares aos textos indicados, conforme os critérios do barema respectivo;

3.4. A(o) candidata(o) que, por qualquer modo, identificar-se na prova escrita será desclassificada(o);

3.5. A prova escrita será corrigida e avaliada segundo os preceitos do item 2.2.2. deste Edital;

3.6. A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 2 (dois) para o mestrado e 1 (um) para o doutorado;

3.7. A prova escrita valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovadas(os) para as etapas seguintes somente as(os) candidatas(os) que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

4.1. O Projeto de dissertação elaborado pela(o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à(ao) orientadora(o) indicada(o), delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a(o) candidata(o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. O texto do projeto não deverá exceder 15 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior de 3cm, direita de 2cm, e esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da(o) candidata(o), garantindo a avaliação às cegas.** No ato de inscrição, o projeto será identificado pelo número da mesma. A identidade das(os) candidatas(os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.2. O Projeto de tese elaborado pela(o) candidata(o) deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e à(ao) orientadora(o) indicada(o), delimitação do tema, justificativa, objetivos, fontes, hipóteses, perspectivas teórico-metodológicas e cronograma de execução. As referências bibliográficas e as fontes devem figurar como notas de rodapé. Recomenda-se que a(o) candidata(o) explicita as condições de exequibilidade do trabalho, indicando com clareza os arquivos, fontes e textos a serem consultados e trabalhados com os respectivos prazos. Este Projeto não deverá exceder 20 páginas. Deverão ser utilizados fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior e inferior de 3cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 3cm. A avaliação do Projeto de tese será realizada a partir do barema respectivo. **O projeto NÃO deverá ser identificado com o nome da(o) candidata(o), garantindo a avaliação às cegas.** No ato de inscrição, o projeto será identificado pelo número da mesma. A identidade das(os) candidatas(os) não será de conhecimento da Comissão de Seleção;

4.3. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital;

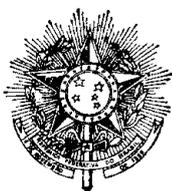
4.4. A avaliação dos projetos de dissertação ou tese é eliminatória e classificatória e estará condicionada à adequação do projeto ao Programa, ao perfil e à disponibilidade de orientação das(os) docentes vinculadas(os) a cada uma das linhas de pesquisa. A(o) candidata(o) deverá consultar o site do Programa para informações relativas às ementas das linhas de pesquisa e às áreas de orientação das(os) docentes (www.ppghis.ufop.br);

4.5. Os projetos de dissertação e de tese valerão de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos;

4.6. Os projetos de dissertação e de tese serão de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso 1 (um) para o mestrado e 2 (dois) para o doutorado.

5 – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise de currículo é de caráter apenas classificatório, consistindo na análise do barema respectivo que deverá ser entregue preenchido pela(o) candidata(o) no ato de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória. A análise de currículo valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.



6 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

6.1. A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da(o) candidata(o) em: **a-** interpretar um texto, respondendo a 1 (uma) questão proposta em português, e **b-** traduzir um excerto específico do mesmo texto. A prova terá duração de 3 (três) horas;

6.2. A(o) candidata(o) ao mestrado deverá fazer prova de proficiência em língua inglesa. A(o) candidata(o) ao doutorado deverá fazer prova de proficiência em Inglês, em caso de não poder ser requerida dispensa (item 6.5.), e em outra língua, a saber, Alemão, Espanhol, Francês ou Italiano;

6.3. Será permitido à(o) candidata(o) consultar dicionário impresso (alemão-alemão; espanhol-espanhol; francês-francês; inglês-inglês; italiano-italiano;). Não será permitida a saída da sala a pretexto de tomar empréstimo de dicionários na biblioteca;

6.4. Para esta prova não será atribuída nota, considerando-se a(o) candidata(o) apta(o) (aprovada(o)) ou inapta(o) (reprovada(o)). A prova de proficiência tem caráter eliminatório;

6.5. Podem requerer dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) as(os) candidatas(os) que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, DELE, CELU, IELTS, CPE, TestDaF, STAMP, etc.), de acordo com a tabela abaixo; ou 2) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermedio
	DELE	B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	450 ou +
Francês	DELFB	B1 ou B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B ou C
Inglês	TOEFL ITP	450 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	Faixa 5 ou +
Italiano	CELI	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	2 a 4

7– DO RESULTADO FINAL:

7.1. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) de um total de 100 (cem) e forem consideradas(os) aptas(os) na prova escrita de proficiência em língua estrangeira;

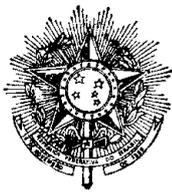
7.2. A nota final resultará, respeitando os pesos atribuídos a cada etapa para o mestrado e para o doutorado, da articulação das notas da prova escrita (PE), da análise do projeto (PR) e da análise do currículo (AC), segundo as seguintes equações:

- a) Mestrado: $[(PE \times 2) + PR + AC] \div 4$;
b) Doutorado: $[(PR \times 2) + PE + AC] \div 4$;

7.3. As(os) aprovadas(os) serão classificadas(os), dentro da respectiva linha, em ordem crescente de classificação;

7.4. Critérios de desempate:

- a) mestrado: 1) nota da prova escrita, 2) nota da análise do projeto de dissertação, 3) nota da avaliação do currículo;
b) Doutorado: 1) nota da análise do projeto de tese, 2) nota da prova escrita; 3) nota da avaliação do currículo.



8 – DO NÚMERO DE VAGAS:

8.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá 21 (vinte e uma) vagas para o mestrado e 9 (nove) vagas para o doutorado no ano de 2019, distribuídas do seguinte modo: Linha 1: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) -, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) -, indígenas e pessoas com deficiência); Linha 2: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) -, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) -, indígenas e pessoas com deficiência); Linha 3: 07 vagas de mestrado (02 vagas reservadas para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) -, indígenas e pessoas com deficiência) e 03 vagas de doutorado (01 vaga reservada para negras(os) – pretas(os) e pardas(os) -, indígenas e pessoas com deficiência). Não há comprometimento em preencher todas as vagas, nem de conceder bolsas a todas(os) as(os) classificadas(os);

8.2. Em cumprimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e à Resolução CEPE nº 7.507, das 30 (trinta) vagas, 9 (nove) vagas são destinadas a negras(os) (pretas(os) e pardas(os), indígenas e pessoas com deficiência que se declarem como tal no ato da inscrição, como Política de Ações Afirmativas;

8.2.1. Concluídas todas as etapas do processo seletivo, 70% das vagas serão distribuídas entre as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na seleção universal por ampla concorrência – optantes ou não em concorrer pela política de ação afirmativa – de acordo com a ordem crescente de classificação. Já os 30% restantes das vagas serão destinados ao sistema de cotas, também distribuídas de acordo com a ordem crescente da classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo e optantes por esse sistema;

8.2.2. – Serão consideradas(os), para efeito da Política de Ação Afirmativa, as(os) candidatas(os) que não estiverem classificadas(os) entre as(os) primeiras(os) 70% aprovadas(os). Em outras palavras, caso a(o) candidata(o) que optou por concorrer pela Política de Ação Afirmativa esteja entre os primeiros 70% das(os) aprovadas(os), ela(e) não será computada(o) como beneficiária(o) da Política de Ação Afirmativa, devendo a vaga ser preenchida pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo e optantes por esta política;

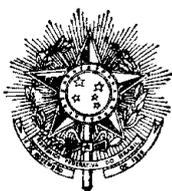
8.2.3. – Em caso do não preenchimento das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas ao sistema universal de ampla concorrência;

8.3. Em cumprimento às Resoluções CEPE nº 4.350 e CEPE nº 7.507, serão acrescidos 10% das vagas previstas no presente edital para serem preenchidos por servidoras(es) técnico-administrativos da UFOP que se declarem como tal no ato da inscrição e que forem aprovadas(os) no processo seletivo;

9 – DOS RECURSOS

9.1. Todas as etapas do processo são passíveis de recurso segundo a definição da resolução CEPE nº 7.507, a qual pode ser solicitada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), através do e-mail ppghis.ichs@ufop.edu.br

9.2. De acordo com a resolução CEPE nº 7.507 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 horas após a divulgação. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 horas após a divulgação.



10 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

17/09/2018	Divulgação do edital da seleção 2019
19/09/2018	Homologação do edital da seleção 2019
24/09 a 17/10	Inscrições
24/10	Homologação das inscrições e da dispensa da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
29/10, às 9h	Prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
30/10	Divulgação dos resultados da(s) prova(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s)
01/11, às 8h30	Prova escrita
06/11	Divulgação dos resultados da prova escrita
12/11	Divulgação dos resultados da análise dos projetos
19/11	Divulgação dos resultados da análise dos currículos
21/11	Divulgação do resultado final preliminar
27/11	Homologação do resultado final

11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

11.2. A Comissão de Seleção será composta pelas(os) seguintes docentes: Dr^a. Ana Mônica Henriques Lopes, Dr. Angelo Alves Carrara, Dr. Arnaldo José Zangelmi, Dr. Bruno Tadeu Salles, Dr. Marcelo de Mello Rangel e Dr. Valdeci Lopes de Araujo.

Obs. O prazo para que a(o) candidata(o) se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE nº 7507, é de 24 horas após a divulgação do edital.

11.3. A documentação das(os) candidatas(os) não classificadas(os) deverá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) até o prazo máximo de 30 dias da divulgação do resultado final. Após esta data os documentos serão encaminhados para reciclagem;

11.4. Para maiores informações:
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS)
Rua do Seminário, s/n.
Mariana – MG
CEP 35420-000
E-mail: ppghis.ichs@ufop.edu.br
Tel. (31) 3557-9410 ramal 9460